



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 047/2025.

Institui o “Dia Municipal da Mulher Rural” no âmbito do Município de Santa Leopoldina/ES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Rural, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de outubro, no Município de Santa Leopoldina/ES.

Art. 2º A data ora instituída tem por finalidade:

I – reconhecer e valorizar a contribuição das mulheres rurais para o desenvolvimento econômico e social do Município;

II – incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da participação feminina na agricultura familiar e no agronegócio;

III – promover ações de conscientização acerca dos direitos das mulheres rurais, notadamente quanto ao acesso a crédito, assistência técnica e segurança no trabalho no meio rural;

IV – estimular a realização de eventos, palestras, seminários e demais atividades que evidenciem a importância da mulher no setor rural.

Art. 3º O Dia Municipal da Mulher Rural passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santa Leopoldina – ES.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, estabelecendo as diretrizes e medidas necessárias para a sua implementação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 09 de setembro de 2025.


FLAVIANO BARCELLO FASSARELA
Vereador - PODEMOS
Autor do Projeto


NELSON LICHTENHELD
Vereador - PSD
Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer, valorizar e celebrar o papel fundamental da mulher rural no desenvolvimento social, econômico e cultural do Município de Santa Leopoldina.

Instituir o “Dia Municipal da Mulher Rural”, a ser comemorado em 15 de outubro, reforça a importância de reconhecer sua contribuição indispensável ao setor agrícola e às comunidades rurais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A data escolhida coincide com o Dia Internacional da Mulher Rural, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), conferindo maior relevância à iniciativa e alinhando o Município às pautas internacionais de valorização da mulher no meio rural.

Em Santa Leopoldina, a agricultura familiar é um pilar da economia local, e as mulheres desempenham papel central, não apenas na produção agrícola, mas também na preservação cultural, manutenção da sustentabilidade e fortalecimento da segurança alimentar.

As mulheres rurais frequentemente conciliam suas atividades no campo com múltiplas responsabilidades domésticas, revelando resiliência, dedicação e profundo comprometimento com o desenvolvimento comunitário.

Instituir esta data é também uma oportunidade de promover políticas públicas, ações educativas e eventos que fortaleçam sua participação, ampliem seu acesso a recursos e garantam melhores condições de trabalho e de vida.

Diante da relevância social, cultural e econômica desta causa, conclamamos os nobres Vereadores a apoiarem e aprovarem este Projeto de Lei, para que Santa Leopoldina possa oficialmente reconhecer e valorizar a importância da mulher rural em nossa história e em nosso futuro.